



São José dos Basílios - MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018


PODER EXECUTIVO
VOLUME 6, Nº 1094/2023, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EDITAL

EDITAL Nº 08/2023 1

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÕES
EDITAL
EDITAL Nº 08/2023
**LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
FOMENTO CULTURAL – FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA**

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 – A prefeitura Municipal de São José dos Basílios, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Paulo Gustavo, pelo o DECRETO FEDERREAL Nº11.525 de 11 de maio de 2023 e pelo o DECRETO MUNICIPAL nº 024/2023 e 025/2023 que regulamenta a Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – FEIRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA;

1.2 – A Feira Cultural destinam-se aos artistas locais fazedores da cultura do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e que teve sua atividade econômica cultural interrompida pelo Decreto Municipal de Calamidade Pública, residentes no Município de São José dos Basílios/MA;

1.3 - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do artista/fazedor de cultura, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2- OBJETO

- 2.1. O presente Edital destina-se a realizar a Feira cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar a feira;
- 2.2. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
- 2.3. Constitui objeto deste Edital promover a capacitação de seus inscritos como empreendedores artísticos aptos a gerir suas criações, solidificando a integração com suas comunidades e o mercado de trabalho cultural, em consonância com os seguintes objetivos:



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.saojosedosbasilios.ma.gov.br>, código: DOM-51102023515

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2965-484X

I. Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e atividades;

II. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais a qualidade da vida humana contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

III. Valorizar a produção artística do município de São José dos Basílios/MA, capacitando e qualificando como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral;

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital da Feira tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura local.

3.2 - A Realização da Feira Cultural do Município de São José dos Basílios/MA, visa fomentar a atividade cultural no município e multiplicar os agentes culturais.

4. CRONOGRAMA :

AÇÕES	Datas
Inscrições Presencial	26 á 27/09/2023
Análise dos inscritos pela Comissão	28 á 29/09/2023
Homologação das inscrições no Diário Oficial dos Municípios	02/10/2023
Feira Cultural	06/10/2023

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas fazedoras de atividades culturais do município na condição de pessoas físicas com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos no Município de São José dos Basílios/MA;

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 26 á 27/09 de 2023, em dias úteis, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, no endereço localizado na Rua: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65762000;

6.2 - As inscrições começarão das 08 h ás 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 26/09/2023

6.3 - As inscrições no último dia 27/09/2023 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

6.5 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

6.6 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.7 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.8 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição e de capacitação.

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na sede da



Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, bem como com a devida documentação abaixo:

7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;

7.3 - Comprovante de Residência do fazedor de cultura emitido há, no mínimo, 12 (doze) meses;

7.4. – Documentos (como carteirinha profissional cultural, se houver), currículo, fotografias, recortes de jornais, link de vídeos e etc, que comprovem o desenvolvimento da atividade cultural local que o profissional reside e atua em São José dos Basílios/MA há pelo menos 2 (dois) anos (para os fazedores de cultura).

8 - DOS CRITÉRIOS

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural interrompida (para os fazedores de cultura), que reconhece estado de calamidade pública no município e relaciona como atividade não essencial;

8.2– Caso exceda o limite de inscrições por modalidade da feira, o critério de desempate será primordialmente a comprovação do desemprego no ato da mesma, seguindo da maior idade na data limite de inscrição;

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 – Os inscritos devidamente habilitados deverão participar da feira cultural nas atividades interativas e presenciais a serem pontuadas pela equipe gestora da Departamento de Divisão de Cultura de São José dos Basílios/MA, seguindo os protocolos de segurança em saúde e sanitários contra o Covid-19;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis para a Feira Cultural, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação da Feira Cultural;

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da Lei Complementar 195/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município (LEI MUNICIPAL nº 017/2023)

10.5- Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ R\$ 23.097,12 (vinte e três mil e noventa e sete reais e doze centavos), para realização da Feira Cultural para os fazedores de cultura local e a população do Município de São José dos Basílios/MA.

10.6 Cada participante deverá chegar no local da Feira, na data que consta no cronograma, com pelo menos meia hora de antecedência;

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo do município de São José dos Basílios/MA.

São José dos Basílios/MA, 25 de setembro de 2023.



CERTIFICADO DE PUBLICIDADE

Eu, Samara Vieira de Sousa, Chefe do Departamento de Cultura de São José dos Basílios/MA, CERTIFICO para os devidos fins de direito, que o Edital nº 08/2023, foi publicado no átrium da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, no dia 25 de setembro de 2023.

SAMARA VIEIRA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Cultura de São José dos Basílios/MA

SAMARA VIEIRA DE SOUSA

Chefe do Departamento de Cultura de São José dos Basílios/MA

10.7 FICHA CADASTRAL PARA PARTICIPAÇÃO DA 1º FEIRA CULTURAL DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

ANEXO I

Nome Completo do Agente Cultural							
Seguimento Cultural				Nascimento	___/___/_____		
Nº Identidade			CPF nº				
Endereço							
Bairro							
CEP nº							
Cidade							
E-mail							
Telefone		Celular		Whatsapp			





Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018

Rua João de Sousa, s/nº, Centro

São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000

www.saojosedosbasilios.ma.gov.br

Creginaldo Rodrigues de Assis

Prefeito

